



PRIVATIZAÇÃO, POLUIÇÃO E LUCRO NA REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO-SE: UMA ABORDAGEM SOB A PERSPECTIVA DA ÉTICA SOCIOAMBIENTAL¹

Silvia Maria Santos Matos²

Evaldo Becker³

RESUMO: Este artigo pretende examinar de um ponto de vista interdisciplinar, as questões éticas e tecnológicas envolvidas no uso e acesso aos recursos hídricos, na região do Baixo São Francisco em Sergipe, especificamente no entorno de sua foz, localizada no município de Brejo Grande. Destaca-se nesse artigo o uso das águas, principalmente, no que concerne a carcinicultura praticada de forma predatória às margens do rio, que suprime toda a vegetação existente e mata as espécies aquáticas nativas através dos adubos e produtos químicos utilizados nesse processo, prejudicando as populações ribeirinhas. As reflexões aqui apresentadas são elaboradas à luz de teorias antigas e atuais, que examinaram e continuam a examinar a água enquanto bem comum de valor universal e elemento vital indispensável à vida de todas as espécies.

PALAVRAS-CHAVE: Ética da água; ética socioambiental, rio São Francisco; carcinicultura.

ABSTRACT: This article intends to examine from an interdisciplinary point of view, the ethical and technological issues involved in the use and access to water resources, in the region of Baixo São Francisco in Sergipe, specifically around its mouth, located in the municipality of Brejo Grande. In this article, the use of water mainly with regard to shrimp farming practiced predatory on the banks of the river, which suppresses all existing vegetation and kills native aquatic species through fertilizers and chemicals used in this process, harming riverside populations. The reflections presented here are elaborated in the light of ancient and current

¹Este artigo é resultado do Projeto *Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade na região do Baixo São Francisco Sergipano*, realizado com recursos CAPES/FAPITEC.

² Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente e pós-doutoranda (com bolsa Capes/Fapitec) pelo Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe. Professora visitante PRODEMA/UFS. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa “Filosofia e Natureza”.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7745-2679>

³Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Sergipe. Atualmente desenvolve o projeto de pós-doutorado “Das coisas de uso comum aos bens comuns globais: raízes modernas da ética da água”, junto à Université du Québec à Trois-Rivières, sob a supervisão da Profa. Dra. Syliane Malinowki-Charles.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4921-1151>

theories, which examined and continue to examine water as a common good of universal value and vital element indispensable to the life of all species.

KEYWORDS: Water ethics; socio-environmental ethics, São Francisco River; shrimp farming.

Introdução

A crise global da água se agravou dramaticamente nos últimos anos de tal modo, que sua escassez poderá aumentar os riscos de guerras e conflitos ao redor do mundo, tornando-se uma complicada questão geopolítica. Diversos conflitos ocorrem no mundo, envolvendo a questão da água, seja pelo controle do uso, seja em função de construções hidráulicas que comprometem o fornecimento desse recurso em países circunvizinhos. O fato é que em praticamente todos os continentes do planeta, ressalta-se que o controle da água, sobretudo das nascentes de grandes rios e também de áreas de grande disponibilidade subterrânea desse recurso, é um item altamente estratégico. Tal situação deveria interessar fortemente países como o Brasil, que juntamente com a Rússia e o Canadá, são os países que mais dispõem de água doce no mundo, e que por isso mesmo se tornam alvos de todo tipo de interesses privatistas e de pressões comerciais. Esse contexto deveria desencadear um aumento de debates e reflexões em torno da ética e da justiça no uso das águas.

Especialistas afirmam que em menos de 50 anos algumas conseqüências já serão sentidas, como aumento nos preços dos alimentos, protestos, migrações em massa e até o colapso de alguns Estados (BARLOW, 2015).

Mas não só no âmbito internacional as guerras pela água ganham notoriedade. Os conflitos dentro de um mesmo país também crescem cada vez mais, uma vez que a população tem necessidades diferentes em relação à utilização da água, seja para a agricultura, para a indústria ou para o consumo, e isso gera disputas. Os riscos de conflitos por falta de água ocorrem, em grande medida, devido a sua má administração; especialmente nos países subdesenvolvidos, e aos impactos das mudanças climáticas.

Nesse contexto, a ativista da água e escritora canadense Maude Barlow alerta para que se desenvolva uma nova cultura da água, que será para o século XXI e o século XXII o que o petróleo foi para o século passado, visto que o mundo está ficando sem água. Segundo a autora é preciso desmistificar o mito da inesgotabilidade da água e evitar que esta se transforme no atual modelo de produção e consumo, em simples mercadoria, o que, certamente contribuirá para o acirramento de conflitos, abrindo

possibilidades para que no futuro a qualidade de vida seja seriamente comprometida (BARLOW, 2015).

Além de ser um recurso essencial à existência da vida e à manutenção dos ecossistemas, a água é um insumo de produção imprescindível para as atividades econômicas e sempre foi considerada como sendo algo estratégico para o desenvolvimento dos países. Mas a sua escassez pode ser um fator limitante para o crescimento da economia, a exemplo da produção de grãos. De acordo com o *Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos 2019*, “Os números falam por si só. O relatório ressalta que se a degradação do meio ambiente natural e as pressões insustentáveis sobre os recursos mundiais em água continuarem, 45% do PIB e 40% da produção mundial de cereais estarão em perigo daqui até 2050”.⁴

Sem disponibilidade de água doce, ou seja, água bruta de represas, rios, lagos etc., não há como as cidades se sustentarem e nem como ocorrer o crescimento industrial, uma vez que a água é imprescindível também ao processo industrial, além de ser parte integrante de diversos produtos industrializados.

No Brasil, segundo estudos do Instituto Trata Brasil, cerca de 40% de toda a água captada e tratada no país é desperdiçada.⁵ Esse desperdício não se vincula apenas ao uso indevido no consumo doméstico, mas também ao desperdício durante o abastecimento de água, causado muitas vezes por falhas técnicas nas tubulações e sistemas públicos de distribuição ou até por desvios ilegais realizados por pessoas ou empresas privadas, mas que incidem em prejuízo da coletividade.

Na agricultura, sistemas inadequados de irrigação ou aproveitamento fazem com que boa parte da água empregada nas lavouras não seja aproveitada, tanto pelo uso incorreto, quanto pelas altas taxas de evaporação. Na indústria e também nas cidades, o não reaproveitamento devido à ausência de métodos e sistemas de reuso também contribui para este desperdício.

De acordo com estudos da Agência Nacional de Águas, o lançamento de esgoto sem tratamento é apontado como a principal forma de poluição da água potável no

⁴Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture. **Rapport mondial des Nations Unies sur la mise en valeur des ressources en eau 2019**. Paris : UNESCO, 2019, pg. 8. Nossa tradução. Disponível em: <https://www.unwater.org/publications/world-water-development-report-2019/> Acesso em 31 ago 2020.

⁵INSTITUTO TRATA BRASIL. Perdas de Água - Desafios para Disponibilidade Hídrica e Avanço da Eficiência do Saneamento Básico. Disponível em : <http://tratabrasil.org.br/estudos/estudos-itb/itb/perdas-de-agua-desafios-para-disponibilidade-hidrica-e-avanco-da-eficiencia-do-saneamento-basico>. Acesso em 24 de mar. de 2020.

Brasil (ANA, 2017). Além disso, nota-se também a presença de substâncias químicas oriundas dos fertilizantes e o despejo de metais pesados no processo produtivo industrial, como mercúrio, chumbo e cádmio que além de contaminar os rios, contaminam também o lençol freático da região onde estão instaladas.

No Brasil, a lei 9433 de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, determina que quando há escassez a água deve ter prioritariamente dois fins: atender o consumo humano e saciar a sede dos animais. Consumo humano significa fornecer um volume de água mínimo às atividades básicas, como preparar os alimentos e manter a higiene.

Nas diversas formas de uso da água no Brasil, 72% da água consumida no país vai para a agricultura, especialmente para as culturas irrigadas, 11% são para o consumo animal, 9% para o abastecimento urbano, 7% para uso industrial e apenas 1% para abastecimento humano rural. Vale destacar que a dificuldade nos sistemas de outorga e fiscalização nestes usos contribui para um uso abusivo por parte de certos grupos de usuários, especialmente por aqueles com grande poder econômico.

Embora no Brasil, a Política Nacional de Recursos Hídricos priorize a água para o consumo humano quando a estiagem é oficial, nos indagamos sobre as seguintes questões: A água é fonte de vida ou fonte de lucro? A água é um bem natural, vital, comum e insubstituível ou apenas um bem econômico a ser tratado como recurso instrumental ao “desenvolvimento” ou ainda posto à venda no mercado? Qual o valor da água para a humanidade? Qual o valor da água para um ribeirão? Estas são algumas das questões que orientarão nossa reflexão neste artigo.

O rio São Francisco, um dos mais importantes cursos d'água do Brasil e considerado o rio da integração nacional, cujo valor econômico, social e cultural para o país, ultrapassa o simples abastecimento de água, especialmente no Nordeste do Brasil, tem sofrido grandes impactos ao longo da sua história.

A captação excessiva de água, seja através das represas instaladas ao longo do curso do rio, seja através das bombas para irrigação de lavouras, tem trazido entre suas conseqüências, um processo lento e contínuo de assoreamento.

Ao se discutir a ética no uso e acesso dos recursos hídricos, diversos aspectos importantes merecem ser contemplados, como segurança alimentar, indústria da mineração, ecologia, saúde, saneamento básico e administração da água. Este artigo pretende discutir sobre as questões éticas envolvidas no uso e acesso aos recursos hídricos, na região do Baixo São Francisco em Sergipe, especificamente no entorno de

sua foz, localizada no município de Brejo Grande. Destaca-se nesse artigo o uso das águas, principalmente, no que concerne a carcinicultura praticada de forma predatória às margens do rio, que suprime toda a vegetação existente e mata as espécies aquáticas nativas através dos adubos e produtos químicos utilizados nesse processo.

O texto está dividido em três partes. Na primeira é demonstrado com base principalmente nas ideias de Maude Barlow e de Lord Selborn que em um cenário de escassez, de má distribuição e de exclusão no uso da água doce no mundo, esta tem se tornado uma mercadoria valiosa negociada no mercado corporativo e financeiro mundial. Também é discutida a água enquanto um bem de uso comum ou público, bem como o seu valor ético universal. Descrevemos também os principais usos da água e as implicações disto. Na segunda parte é examinado o rio São Francisco, importante rio brasileiro, cuja trajetória foi marcada por inúmeras intervenções que vem comprometendo sua vida. E na terceira parte, é abordada especificamente a região do Baixo São Francisco, no estado de Sergipe, cujas práticas produtivas de cultivo de camarão aparecem como mais uma ameaça a este patrimônio natural sergipano.

A ética no uso da água doce

O cenário de oferta e uso de água doce no planeta é assustador. Um relatório das agências de inteligências globais dos Estados Unidos previne que um terço da população mundial viverá em regiões onde o déficit é de mais de 50%. Cientistas reunidos na ONU em 2013 alertaram sobre os riscos com as transformações do planeta. Segundo estes, dentro do espaço de duas gerações, a maioria das pessoas no planeta enfrentará séria escassez de água, e os sistemas hídricos do mundo alcançarão um ponto crítico que poderia acarretar uma mudança irreversível, com conseqüências potencialmente catastróficas. Dados de pesquisas científicas afirmam que a maioria da população mundial já está vivendo a 50 quilômetros de uma fonte de água deteriorada –, uma fonte que está secando ou é poluída, onde os lençóis freáticos secaram, e os aquíferos estão sendo consumidos. No entanto, afirma Maude Barlow, “nós continuamos a extrair de rios e lagos preciosos e a bombear a nossa água subterrânea, usando a parte final de uma oferta finita de água que será necessária para a sobrevivência de gerações futuras e outras espécies” (BARLOW, 2015 p.15).

As pesquisas também mencionam o número de crianças que morrem diariamente em decorrência da falta d'água e/ou de uso de água contaminada em virtude da ausência

de saneamento básico. Segundo o Conselho de Suprimento de Água e Serviços Sanitários, cerca de 25% da população mundial ainda não têm acesso ao fornecimento regular de água, e cerca de 50% da população mundial têm falta de serviços sanitários básicos (SELBORNE, 2001, p. 25).

Apesar de a Terra ter três quartos de sua superfície submersos, a parcela de água à disposição da humanidade é, em relação ao volume total, muito pequena, sendo que apenas cerca de 1% dessa água na Terra pode ser utilizada para o consumo humano. Desde 1950, o uso da água triplicou, e segundo a ONU, a água contaminada causa 80% das doenças do planeta. Portanto, conclui-se que a água potável salva mais vidas que todas as instituições médicas do mundo.⁶

As perspectivas são preocupantes e a ONU estima que, se as políticas em relação à água não mudarem, 1,8 bilhão de pessoas estarão vivendo em zonas muito secas e dois terços da humanidade estarão sujeitos a alguma restrição no acesso à água até 2025.

Esses dados e informações demonstram o quanto a questão da água tem se tornado uma das principais preocupações da humanidade. A consciência sobre sua escassez só começou a ganhar repercussão a partir da segunda metade do século XX.

Diante do cenário em que a escassez hídrica atinge 11% da população mundial, a Unesco (entidade da ONU voltada para a educação, a ciência e a cultura) declarou o ano de 2013 como o Ano Internacional de Cooperação pela Água. A iniciativa teve o objetivo de alertar para a necessidade de administrar melhor as fontes de água, que estão sendo afetadas pelo aumento do consumo, crescimento demográfico, pelas mudanças climáticas, enfim pelo uso desequilibrado desse elemento vital e fundamental.

Além da sua falta de manejo e uso sustentável, esta situação de escassez ainda é mais agravada com as diferenças registradas entre os países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento, o que evidencia que a crise mundial dos recursos hídricos está diretamente ligada às desigualdades sociais.

⁶ François Anctil, em seu livro *L'eau et ses enjeux*, examina alguns dos principais problemas relacionados ao uso e à partilha da água no mundo. A ênfase é dada ao mau uso e à falta de uma governança adequada da água, haja vista que as tecnologias para o tratamento e mesmo para uma adequada distribuição já estão disponíveis há muito tempo. A falta d'água tratada, provocada intencionalmente ou por descaso, ocasiona inúmeras doenças que poderiam ser facilmente evitadas e para as quais nos faltam desculpas plausíveis. Conforme o autor: “Un peu partout dans le monde, des gens tombent malades et d'autres meurent, surtout les enfants, pour avoir fait confiance à la salubrité d'une eau ou d'un aliment. Parfois, il s'agit d'une simple manque d'hygiène, mais souvent c'est plutôt la dégradation de notre environnement qui en est la cause. Nous n'avons plus beaucoup d'excuses. Les connaissances et les techniques existent depuis longtemps. Pourtant, les maladies liées à l'eau continuent à faire des ravages.” (ANCTIL, 2016, p. 192)

“O mundo está ficando sem água potável” essas são as palavras de Maude Barlow em *coautoria com Tony Clarke* no livro intitulado *Ouro azul: como as corporações estão se apoderando da água doce no planeta*. Barlow (2015) alerta que nesse cenário de escassez e de distribuição desigual no acesso a água, as corporações do mercado financeiro perceberam que em um mundo de reservas de água em declínio, quem controlasse as fontes de água limpa seria ao mesmo tempo rico e poderoso. As corporações transnacionais vêem a água como uma mercadoria passível de ser vendida e negociada, não um ativo comum a todos, e estão dispostos a criar um cartel tal qual os cartéis da produção e distribuição de energia e de petróleo, por exemplo (BARLOW 2015, p. 76).

A autora também destaca que a maioria dos principais bancos têm hoje fundos de investimentos focados na água. Escolas de administração têm ensinado que o comércio da água promoverá a alocação mais eficiente de recursos, uma vez que atua como incentivo para os usuários realocarem recursos de atividade de baixo valor para atividade de alto valor. Isso permite que grandes empreendimentos do ramo de agronegócio, de água engarrafada e outros usuários da água, comprem direitos à água para uso próprio ou mesmo para vendê-los no mercado aberto como um ativo para investidores estrangeiros e domésticos (BARLOW, 2015). Desse modo, a água como um elemento de uso comum e de propriedade pública proveniente da natureza é separada da terra e da sua bacia hidrográfica. Para Barlow, assim como para inúmeros outros especialistas, o princípio da água como um patrimônio comum deve reconhecer que:

A água é um patrimônio comum da humanidade, tanto das gerações futuras quanto da nossa. Como ela é uma fonte de fluxo necessária para a vida e à saúde do ecossistema, e como não há um substituto para ela, a água tem de ser considerada um patrimônio público e preservada para todo sempre, na lei e na prática [...] e os governos têm a obrigação de mantê-la uma propriedade pública para benefício justo de toda população. Portanto, a água jamais deve ser comprada, acumulada, negociada como uma mercadoria no mercado aberto. Tampouco o setor privado deve determinar o acesso a água[...] Embora exista uma dimensão econômica em relação a água, jamais deveremos permitir que o setor privado controle as reservas de água da terra (BARLOW, 2015, p.67).

Barlow ainda destaca que muitas jurisdições ao longo da história classificaram como coisas de uso comum da humanidade: o ar, a água corrente, o mar e, conseqüentemente a costa marítima (BARLOW, 2015). A mesma autora ressalta que os

recursos do patrimônio natural devem, portanto, ser protegidos para o bem comum e não apropriados para o ganho privado.

A presença da água enquanto “coisa de uso comum” é extremamente antiga e faz parte da reflexão filosófica e jurídica desde tempos imemoriais. No momento da consolidação dos Estados modernos e do conceito de soberania, Hugo Grotius, um dos pais fundadores do direito internacional moderno, examina o tema da água enquanto coisa de uso comum ou pública, em contraposição às tentativas privatizacionistas de então, defendidas por pensadores como o frei português Serafim de Freitas e o inglês Jhon Selden.⁷

Contudo, apesar da aparente modernidade dos argumentos, as fontes utilizadas como argumento de autoridade encontram-se na antiguidade. Grotius cita a propósito, textos de filósofos gregos como Aristóteles, poetas latinos como Ovídio, ou mesmo os textos bíblicos. Provém de Ovídio a seguinte citação: “Quer interdará as águas? O uso delas é comum, e certamente a natureza não submeteu a novos senhores nem o sol, nem o ar, nem a onda sussurrante: são dous públicos feitos pelo céu”. (Ovídio – *Metamorfoses*, *apud*; Grotius, 1903, p. 42).

É com base em elementos antigos, provindos de várias tradições que Grotius argumentará contrariamente à privatização das águas dos mares que, segundo ele, devem continuar sendo um elemento de uso comum à todas as nações, e também em favor do caráter público das águas de rios e lagos que se encontram no território de países soberanos.⁸ Estas ideias farão história e orientarão o estabelecimento de diferentes legislações republicanas ao longo do globo terrestre.

Na contemporaneidade, após ciclos de valorização de outros elementos naturais como o ouro, ou mais recentemente o petróleo, a água passa a ser considerada como “um recurso natural” estratégico e mobiliza as paixões privatistas de quem quer lucrar em cima do que não lhe pertence. O tema da privatização das águas públicas volta a ser

⁷Grotius critica veementemente as tentativas de privatizar o uso dos mares e estender a soberania sobre o mar como um todo, privando as demais nações do uso deste elemento de uso comum responsável por aproximar as nações. Ele desenvolveu suas ideias a esse respeito, inicialmente em seu livro *Mare Liberum* (1609) e posteriormente em seu clássico *Direito da guerra e da paz* (1625). Ele será criticado e combatido pelo frade português Serafim de Freitas em sua obra *De justo imperio lusitanorum asiatico* (1625) e pelo jurista inglês John Selden em seu *Mare Clausum* de 1635.

⁸Cf. Grotius: “(...) os juriconsultos distinguem de forma evidente entre as coisas públicas pertencendo a um povo, entre as quais estão os rios, e as coisas comuns. Assim é que lemos nas *Institutiones*: ‘Certas coisas são, pelo direito natural, comuns a todos os homens, enquanto outras são públicas. São comuns a todos por direito natural: o ar, a água corrente, o mar e, em decorrência, o litoral do mar. Quanto a todos os rios e aos portos, são públicos.’”(GROTIUS, 2004, p. 346).

debatido fortemente e muitos são os autores contemporâneos que examinam a água doce enquanto elemento que deve continuar público ou comum, à depender da legislação de cada país, e que não deveria ser privatizado. Em *L'eau: Res publica ou marchandise*, Riccardo Petrella e vários outros colaboradores examinam o processo contemporâneo de mercadorização da água e as ameaças decorrentes desse processo. No livro *L'eau en commun: de ressource naturelle à chose cosmopolitique* Gabriel Blouin, Frédéric Julien e Sylvie Paquerot (2012), examinam importantes questões contemporâneas ligadas a este elemento vital fundamental para a humanidade e que têm sido foco de descasos, abusos e apropriações indevidas que colocam em risco o bem estar de bilhões de pessoas ao redor do mundo.

O uso ético e a classificação da água como um bem de uso comum remete à ideia de sustentabilidade quanto ao acesso e uso desse elemento vital. Na busca da sustentabilidade a reflexão ética deve fundamentar-se na solidariedade, justiça social e equidade. Para tanto, de acordo com Selborn (2001), o gerenciamento da água deve buscar o equilíbrio entre o papel tradicional do Estado e a ética, uma vez que a água é um bem comum, e precisa ser adequadamente administrada, como forma de assegurar o acesso a dignidade e o desenvolvimento do potencial humano.

Selborn (2001) também destaca que promover a noção da água como um bem comercializável distrai a percepção do público da realidade de que a água é um bem comum, e de responsabilidade de todos no seu cuidado e manutenção. Desse modo, há implicações éticas profundas na percepção de que somos, com relação à água, cidadãos e seres vivos e não simples consumidores.

O atual cenário de mercantilização da água compromete a Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, de 1948, e a proclamação da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, de 1977. Nela os signatários assumiram que “todos os povos têm direito ao livre acesso à água potável em quantidades e de qualidade iguais às das suas necessidades básicas”. Isso significa que o uso da água necessita de princípios éticos norteadores, assim resumidos por Selborne:

O princípio da dignidade humana, pois não há vida sem água, e àqueles a quem se nega a água nega-se a vida; o princípio da participação, pois todos os indivíduos, especialmente os pobres, precisam estar envolvidos no planejamento e na administração da água, e na promoção desse processo se reconhece o papel do gênero e da pobreza; o princípio da solidariedade, pois a água confronta os seres humanos com a interdependência, a montante e a jusante, e as propostas correntes de

uma administração integrada dos recursos hidráulicos podem ser vistas como uma consequência direta dessa consciência; o princípio da igualdade humana, entendido como a concessão a todas as pessoas do que lhes é devido, e que descreve perfeitamente os desafios atuais da administração das bacias fluviais; o princípio do bem comum, pois, segundo a definição aceita por quase todos, a água é um bem comum, e se não for administrada adequadamente a dignidade e o potencial humanos ficam reduzidos para todos, e são negados a alguns; o princípio da economia, que ensina o respeito pela criação e o uso prudente, e não uma reverência extremada pela natureza; com efeito, boa parte da administração hídrica diz respeito ao encontro de um equilíbrio ético entre o uso, a mudança e a preservação da nossa terra e dos recursos hidráulicos (SELBORNE, 2001, p.26-27).

Nesse contexto, como ativista e conselheira da ONU para questões relativas à água, Maude Barlow discursou no dia 22 de abril de 2009, e apelou para que as nações do mundo vissem a água como patrimônio público e a protegessem da propriedade privada e defendeu ainda o reconhecimento institucional da água como um direito de todos.

Em uma resolução histórica, na Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 28 de julho de 2010 foi declarada que o acesso a água potável própria e de qualidade e a instalações sanitárias é um direito do homem, indispensável para o pleno gozo do direito à vida. A mesma assembleia também apelou a todos os Estados membros de organizações internacionais para auxiliarem as nações em desenvolvimento a fornecer saneamento e água potável, limpa e acessível a todos.

Esses apelos e resoluções tiveram ampla adesão dos países. Diante disso, percebe-se que a água é um princípio basilar universal. O reconhecimento pela ONU em seus conselhos, comitês e resoluções é fundamental para assegurar este direito universal. Barlow (2009, p. 172) destaca que “o direito à água é pré-requisito para a realização de todos os outros direitos humanos e é indispensável para uma vida digna”.

Nesse sentido, a água deve ser considerada de forma diferente dos demais “recursos naturais”, que conforme o filósofo Bonin, podem ser definidos como “tudo o que, sem ser um produto da atividade humana, influi ou poderia influir sobre a economia dos países ou o bem estar de seus habitantes” (2010, p. 15)⁹. Apesar de se

⁹ Nos serviremos aqui da definição de « recursos naturais » apresentada por Pierre-Yves Bonin, em seu livro *La justice internationale et la répartition des ressources naturelles*, “Considérer comme une ressource naturelle tout ce qui, sans être un produit de l’activité humaine, influe ou pourrait influir sur l’économie des pays ou le bien-être de leurs habitants. ” (BONIN, 2010. P. 15) Tal apropriação, contudo, não implica na aceitação irrestrita das conclusões apresentadas pelo autor em seu livro.

encaixar na definição apresentada, a água, em nosso entender, deve ser considerada à parte, pois ela não é apenas um recurso natural ordinário, como o ouro, os diamantes ou o petróleo; que podem ser dispensáveis. Ela é sim, um elemento vital indispensável à sobrevivência e ao bem estar de todos os seres vivos, sejam eles animais - incluindo aqui os humanos -, vegetais, minerais e aqueles que se situam entre uma e outra destas categorias; e nesse sentido, ela merece uma consideração especial.

Todos os países membros das nações unidas são obrigados a aceitar e reconhecer os direitos humanos à água e ao saneamento. No entanto, muito precisa ser feito para assegurar estes direitos estabelecidos. Cabe aos governos desenvolver as ferramentas e mecanismos apropriados, seja através de legislações, planos e estratégias de ação. Vale destacar que esse processo de planejamento e implementação de ações deve ser transparente e aberto à participação das comunidades locais.

Também é função dos governos fiscalizarem os vetores de poluição e uso da água em seus territórios, especialmente na produção industrial, na mineração e no agronegócio, bem como proibir produtos que sejam considerados insustentáveis através de barreiras comerciais.

Diante disso, considerando todas as ameaças ao direito à água, Barlow ressalta que é urgente que removamos todas as referências à água como serviço, bem ou investimento em todos os tratados presentes e futuros. Por não haver nada parecido com a água, nem tão pouco um substituto para ela, a água não pode ser um bem negociável, serviço ou investimento em qualquer tratado entre governos, e corporações não devem ter direito a cessar a proteção doméstica ou internacional da água (BARLOW, 2015, p.213).

Além disso, a água tem um valor social e cultural, um valor simbólico para os diversos povos e nações. A perspectiva da ética socioambiental compreende que o ser humano deve estar integrado a natureza de forma harmônica. Assim, a água como símbolo comum da humanidade, deve ser também um símbolo da equidade social.

Nesse sentido, para eliminar as disparidades e proteger a água doce, esta precisa ser reconhecida como um patrimônio comum¹⁰. Esse conceito que enfatiza a importância do compartilhamento é também uma contribuição pela paz e justiça. Afinal, o mundo dispõe de água com qualidade suficiente para cobrir a maior parte das

¹⁰No que concerne ao exame da biodiversidade enquanto patrimônio comum e também no que concerne à justiça social e ambiental quando de sua repartição e acesso, remetemos o leitora o excelente livro do casal de ecologistas franceses Catherine e Rafael Larrère, *Penser et agir avec la nature: une enquête philosophique*, Editions la découverte, 2015.

necessidades de água potável, mas a distribuição irregular dos recursos hídricos demonstra grandes disparidades sociais e geográficas. Para Selborn (2001) o problema está mais ligado à disponibilidade do que à quantidade absoluta.

Se o problema não é a quantidade, então o que está causando uma crise global de água? A resposta é a combinação de diversos fatores: o crescimento populacional, a expansão do consumo associada à melhoria dos padrões de vida, mudanças alimentares, aquecimento do planeta, mau gerenciamento, entre outros. Estes fatores aumentam mais as pressões sobre o abastecimento local e mundial de água.

Essas variáveis passam por mudanças rápidas e muitas vezes imprevisíveis. A população mundial cresce aceleradamente. Em 1950, éramos 2,5 bilhões de pessoas, e, em 2011, 7 bilhões. Segundo as estimativas da ONU, passaremos a 8,3 bilhões em 2030 e a 9,3 bilhões em 2050. Os efeitos desse aumento populacional é sentido em várias regiões (RUMOS GEOGRÁFICOS, 2014).

O crescimento demográfico não significa apenas mais torneiras, descargas sanitárias e chuveiros nas residências. Significa, principalmente, que as sociedades precisam gerar mais energia e produzir cada vez mais, tanto no campo quanto nas fábricas. Diversos estudos indicam que precisaremos de 60% a mais de energia vindas de hidrelétricas e de outras fontes renováveis. O desenvolvimento industrial e agropecuário é hoje responsável pela quase totalidade de toda água usada pela humanidade. E, quanto mais rica é uma população, maior é o consumo de água por pessoa, tanto no uso doméstico quanto por meio de sua alimentação e de seu modo de vida. Com mais gente, prevê-se que, em 2030, a demanda por comida aumentará em 50% em todo o planeta.

A disparidade entre o consumo de água por ricos e pobres evidencia uma perversa lógica de mercado. A população carente sem acesso ao serviço de fornecimento de água se depara com situações que vão desde longas caminhadas diárias até poços e reservatórios, até a compra de água de fornecedores particulares – agueiros ou caminhões-pipa. Nas duas situações, os prejuízos econômicos e sociais são imensos. E o custo pelo acesso à água é sempre mais oneroso para a população mais pobre.

O crescimento das populações e da urbanização, a expansão da agricultura irrigada e da pecuária também é responsável pela aceleração do consumo de água. Por sua vez, a oferta de água está sendo comprometida pelo desmatamento, que gera desertificação e esvaziamento dos lençóis freáticos. A contaminação das águas

superficiais e dos lençóis freáticos por esgotos e produtos químicos, é outro fator que colabora com a escassez da água, encarecendo a captação e o tratamento da mesma.

Nesse contexto, Barlow ressalta que a produção agrícola corporativa é profundamente danosa à água e às bacias hidrográficas. Em especial, a autora atenta que a prática de irrigação em terras secas usando fontes de água subterrânea minguando para produzir safras de monocultura intensivas precisa ser parada (BARLOW 2015, p. 233).

Dito isto, a mesma autora alerta que metas e políticas de desenvolvimento agrícola têm de estar vinculadas à disponibilidade e sustentabilidade de água, e segundo a ativista canadense, poucos lugares no mundo estão fazendo isso (BARLOW, 2015. p. 151).

Rio São Francisco: patrimônio natural e fonte de conflitos

O Rio São Francisco nasce na Serra da Canastra, atravessa cinco estados do Brasil: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. Suas águas banham uma bacia hidrográfica de aproximadamente 640 mil quilômetros quadrados, o que corresponde a aproximadamente 7,5% do território brasileiro. No seu percurso até desaguar no oceano Atlântico, banha mais de quinhentos municípios, onde vivem cerca de 13 milhões de pessoas (SILVA, 2017). Sua característica fundamental é o fato de ser um rio perene, que possui 168 afluentes, sendo constituídos de 99 perenes e 69 intermitentes (CBHSF, 2019).

Com base nas características do perfil longitudinal do rio e de seus principais afluentes, o vale é dividido em quatro grandes áreas: alto, médio, submédio e baixo São Francisco (BRASIL; OEA, 1989). O Baixo São Francisco tem início no município de Paulo Afonso (BA) até sua foz nos estados de Sergipe e Alagoas.

Durante o período Colonial o Rio São Francisco foi fundamental para a ocupação da região, uma vez que permitiu a penetração para o interior do território onde teve início o desenvolvimento da pecuária extensiva, atividade econômica que marcou a trajetória desse importante rio do Brasil, tornando a região mais povoada da colônia depois das áreas produtoras de açúcar. Em função disso recebeu a denominação de “rio dos currais” (CAMELO FILHO, 2005; COELHO, 2005).

Entretanto, é importante destacar que milhares de anos antes da colonização portuguesa, habitavam às suas margens comunidades indígenas pré-históricas que imprimiram sua marca, denominando de *Opará* o rio que conhecemos hoje como São

Francisco. Portanto, a riqueza do Rio São Francisco, ou Velho Chico, outra denominação que lhe é atribuída, não se restringe somente ao seu bioma. Em sua tese de doutorado, Silva destaca que ao levar água para todo esse território, o Rio São Francisco transporta:

vida e sobreviva a uma imensa biodiversidade e a milhares de pessoas, o Velho Chico que corria sem rumo certo, engolia margens, formava lagoas e se jogava dentro do mar, esse rio cultural e marcante ainda é belo, mas, hoje, maltratado, explorado e usurpado com suas águas pelas construções de barragens que provocam a redução de sua vazão natural, se arrasta envenenado pelo “progresso”, fraquejando em sua foz. A água do mar avança sobre seu leito (ZINCLAIR, 2010, p. 232 apud SILVA, 2017, p.55-56).

Em certas épocas, ficava evidente que o desenvolvimento do Brasil dependia de sua existência; em outras, não tinha nenhuma importância para o país, sendo que um dos fatores para seu esquecimento foi a abertura do caminho entre as Minas de Ouro e o Rio de Janeiro pela Coroa Portuguesa. Por isso, durante algumas décadas o Rio São Francisco deixou de desempenhar um papel fundamental na economia brasileira e, assim, os interesses com relação ao rio entram numa fase de estagnação.

Silva (2017) destaca que após um longo período de estagnação, o interesse pelo Rio São Francisco é retomado e suas águas passam a representar fator fundamental para impulsionar o desenvolvimento do Nordeste através da produção de energia elétrica.

Dessa forma, a construção de barragens ao longo do curso do Rio São Francisco a partir do século XX, desde Três Marias, localizada no Estado de Minas Gerais, até Xingó, na divisa dos estados de Sergipe e Alagoas, significa uma transformação radical do Velho Chico (SILVA2017, p.60). “Três Marias, inaugurada em 1956, decreta a maioria do rio, sendo o reconhecimento *urbi et orbi* do valor fundamental de suas águas para gerar energia elétrica em abundância” (COELHO 2005, p.111).

Com a construção das hidrelétricas o Rio São Francisco foi radicalmente transformado, e colocado como importante fator no fluxo da história da infraestrutura econômica do Brasil. Ao longo do seu curso encontram-se sete hidrelétricas, que juntas, correspondem a 17% da capacidade instalada de produção no país e 98% da região Nordeste (TUPINAMBÁ, 2010 apud SILVA, 2017 p.60).

Essas represas também são utilizadas para abastecimento público e irrigação, o que evidencia, por um lado, conquistas econômicas relevantes. Por outro lado, para a implantação dessas hidrelétricas, milhares de famílias habitantes das zonas urbanas e rurais foram atingidas, sendo que milhares de pessoas foram retiradas à força de suas

casas, atingindo fundamentalmente a cultura e a memória dessa população. Nesse aspecto, essas obras configuram-se como um processo de “morte social e natural dos rios”, que, em grande medida, é resultado de políticas desenvolvimentistas (TUPINAMBÁ, 2010 apud SILVA, 2017, p.61).

A exploração das águas do São Francisco produz um rio debilitado, já no limite de seu esgotamento (CRUZ, 2010 apud SILVA, 2017). Apesar de participarem da geração de energia, as barragens contribuem principalmente para a alteração dos ciclos naturais de cheia e vazante do rio, comprometendo as lagoas marginais e interrompendo o ciclo reprodutivo e migratório dos peixes (TUPINAMBÁ, 2010 apud SILVA, 2017).

Ademais, as barragens hidrelétricas produzem também forte impacto negativo na pesca, acarretando seu declínio. A regularização do regime hidrológico exercido por meio de barragens é uma das formas mais devastadoras de degradação de águas, pois o barramento pode modificar o regime hidrológico natural do rio, bem como a qualidade de sua água. Essas intervenções provocam mudanças nos *habitats* de desovas de peixes, além disso, as barragens a depender da forma como são construídas, interferem na rota migratória dos peixes, uma vez que são barreiras intransponíveis em suas rotas migratórias em períodos de piracema (GODINHO; GODINHO, 2003 apud SILVA, 2017).

Outro elemento relevante na exploração do Rio São Francisco é o processo de irrigação que é desenvolvido em todo o Vale do rio. Ao mesmo tempo em que se produzem as mais variadas culturas destinadas a suprir necessidades do mercado interno – muitas vezes cultivadas por agricultores familiares, inclusive nas vazantes do rio, e que compõem a alimentação básica da população regional e do país, como por exemplo, milho, feijão, arroz, mandioca, batata doce e cebola – há uma grande produção de frutas voltadas para o mercado externo (CAMELO FILHO, 2005). Esse amplo processo de desenvolvimento resultou em um reduzido número de atividades agrícolas ancoradas na fruticultura irrigada, as quais consomem grandes investimentos financeiros e atendem aos interesses principalmente de empresas multinacionais, na medida em que essa produção é destinada à exportação. Entretanto, a vida da população trabalhadora ribeirinha não melhorou em nada, permanecendo na mesma estrutura e concentração de renda, concentração de terra e exploração dos trabalhadores, que vendem sua força de trabalho para os empresários do *agrobusiness* que investem e exploram a região.

Além disso, ao longo de sua história, a utilização do rio São Francisco também serviu para usos econômicos como a mineração, a carvoaria e a siderurgia que

“remetem à permanência de um modelo de exploração econômica que, se não for substancialmente modificado, de nada adiantarão os esforços de revitalização” (ZELLHUBER; SIQUEIRA, 2007, p. 08 apud SILVA, 2017, p.58).

Os mesmos autores destacam que a atividade de mineração na Bacia do Rio São Francisco representa 20% da atividade no país, o que significa que este setor é um dos grandes usuários de suas águas e, portanto, responsável por grande parte da degradação desse rio. Esta questão fica ainda mais complexa quando constatado que “cerca de 40% da atividade mineral funciona de forma clandestina. Além do alto gasto de água, a mineração tem fortes impactos, como o rebaixamento de lençóis freáticos, assoreamento e contaminação das águas, solo e ar” (ZELLHUBER; SIQUEIRA, 2007, p. 20 apud SILVA, 2017, p.58).

Baixo São Francisco em Sergipe: privatização, poluição e lucro

De acordo com Vargas (1999), a região do Baixo São Francisco povoou-se através da atividade de apoio ao ciclo da economia canavieira do Brasil colonial. A autora menciona que o período de maior destaque econômico da região do São Francisco restringe-se ao primeiro século da ocupação da Capitania de Sergipe Del Rey quando se instalaram numerosos currais de gado. Encerrado este ciclo, a região do Baixo São Francisco nunca mais ganhou destaque na vida econômica e social da Capitania e Província de Sergipe, participando apenas marginal e secundariamente na lavoura açucareira de Sergipe durante os séculos XVII e XIX.

Vargas destaca também que o Baixo São Francisco se insere no planejamento estatal por ocasião da implementação dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND) ocorridos nos anos de 1970 durante o regime militar. Inseridas nesse contexto, de adequação à máquina burocrática, são instituídas em 1948, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), e a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) que posteriormente deu lugar a CODEVASF. A primeira, com a função de promover os estudos de viabilidade de geração de energia e, a segunda, de promover o desenvolvimento da bacia. Após a implantação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), uma forma de intervenção do estado no Nordeste do Brasil e que tinha por objetivo promover o desenvolvimento da região através de soluções que permitissem a progressiva diminuição das desigualdades, as ações dessas companhias ganharam mais respaldo político.

Assim, inserida no contexto do II PND, a criação da CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba), cujas metas situavam-se no contexto de integração do Nordeste, região marcada pela concentração de renda e desigualdade social, possibilitou o desenvolvimento de projetos de irrigação ao longo da bacia como uma estratégia que minimizaria os problemas da pobreza rural relacionados à seca da região Nordeste.

Em decorrência da política de geração de hidroeletricidade adotada pela CHESF, com a construção de várias barragens (Três Marias, Sobradinho, Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso e Xingó), que alteraram substancialmente o regime natural do Rio São Francisco, principalmente, com a formação do lago de Sobradinho, na década de 1970, ocorreu a aniquilação das bases de produção que dependiam dos ciclos anuais de cheias que inundavam essas áreas durante um longo período do ano.

Assim, as atividades humanas localizadas nas várzeas que mantinham uma estreita relação com a dinâmica do rio, especialmente nos seus ciclos anuais de cheias que inundavam as extensas planícies fluviais situadas à sua margem foram totalmente comprometidas. De acordo com Barros (1985), tais atividades da população ribeirinha eram voltadas principalmente para a pesca de peixes, que proliferavam nas lagoas que se formavam no interior das várzeas. Quando as águas desciam, iniciava-se o plantio de arroz, de uma variedade mais alta, capaz de resistir a maiores períodos de inundações.

Nesse contexto, para compensar os efeitos negativos nos sistemas de produção das várzeas, o Banco Mundial condicionou a concessão de fundos para a ampliação da Usina de Paulo Afonso à preparação de um programa de emergência para a proteção das várzeas do baixo São Francisco, visando resguardar os produtores dos prejuízos a que se veriam submetidos (BARROS, 1985).

Nesse sentido, de acordo com Vargas (1999), a CODEVASF encomendou o chamado “Projeto Emergência para o Baixo São Francisco”. Esse projeto resultou em duas linhas de ação: a construção de 110 km de diques e de 10 estações de bombeamento à jusante de Propriá (SE), a desapropriação das terras, a construção de sistemas de irrigação e a redistribuição de terras para o pessoal atingido (VARGAS, 1999, p. 107), o que resultou na formação dos perímetros irrigados. As terras loteadas eram divididas em pequenas parcelas destinadas ao plantio exclusivo do arroz (BARROS, 1985).

Entretanto, os projetos implementados trouxeram diversos riscos e danos a região. De acordo com GOIS; PAIVA e TAVARES(1992), dado o caráter emergencial

do Projeto não foi feita uma previsão dos riscos que seriam gerados para o meio ambiente. Os autores destacam que o que se deduz dos documentos oficiais, é que se esperava que seus efeitos fossem altamente positivos, principalmente no que se refere aos aspectos sócio-econômicos, uma vez que deveria permitir à população, adversamente afetada pela unidade hidrelétrica construída rio acima, manter um nível de subsistência no mínimo equivalente àquele previamente existente, o que não ocorreu na prática.

O ciclo de artificialização do rio São Francisco completou-se com a construção da barragem de Xingó em território sergipano. O rio regularizado controla sua vazão de água e sem a ocorrência de cheias, as áreas de várzea que antes eram inundadas naturalmente, agora secas não completam o ciclo da piracema, diminuindo o número de peixes e a produção de arroz. Em virtude de sua proximidade, a hidrelétrica de Xingó foi determinante nos impactos ambientais desencadeados na região do Baixo São Francisco em Sergipe.

A avaliação do Banco Mundial (BIRD; BRASIL, 1991) constatou, no início da década de 1990, que o desempenho econômico dos projetos de irrigação da CODEVASF no baixo vale foi “altamente desapontador, ocasionado por problemas de drenagem inadequada, salinização e falta de apoio de extensão para os colonos” (ARAÚJO e SÁ, 2008, p.409).

Araújo e Sá (2008) que estudaram especificamente a sustentabilidade da atividade de piscicultura na região destacam que a análise dos dados históricos evidenciou que as metas propostas pela CODEVASF em relação aos empreendimentos da piscicultura não foram atingidas, tendo se constituído em prejuízo para os agricultores, em detrimento de suas atividades de subsistência em função dos efeitos negativos da regularização da vazão do rio.

Em uma carta publicada por representantes de 58 entidades, reunidas em Propriá, município localizado na região do Baixo São Francisco em Sergipe, nos dias 01 a 03 de Junho de 2005, no Encontro das Organizações Populares, Movimentos Sociais e ONGs do Baixo São Francisco, é relatada a degradação praticada no rio:

O desmatamento, para os monocultivos da cana-de-açúcar e de pastagens, a devastação dos mangues, a destruição das lagoas e várzeas, a substituição dos modos de vida adaptados do povo tradicional por tecnologias degradantes (aqüicultura, carcinicultura), a pressão empresarial sobre nascentes em territórios tradicionais, a privatização das margens dos rios, etc, são exemplos locais da

condenação do Velho Chico à morte, que estamos tentando com todas as forças evitar (CARTA DO BAIXO SÃO FRANCISCO, 2019).

Em pesquisas realizadas por integrantes da Universidade Federal de Sergipe, através do projeto “*Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade na Região do Baixo São Francisco em Sergipe*”¹¹, no período de 2016 a 2019, constatou-se que na região da sua foz, localizada no município de Brejo Grande em Sergipe ocorre de fato o que os autores da carta acima referenciada chamam de privatização das margens.

Tanto nas margens do Rio São Francisco, quanto nas margens de seus afluentes no município de Brejo Grande, ou seja, nos rios Praúna e Parapuca ocorrem o cultivo de camarões. A prática irresponsável da carcinicultura em áreas de preservação permanente tem destruído os manguezais, juntamente com toda a biodiversidade presente nestes berçários de inúmeras espécies de animais, que têm no delta do Velho Chico o seu local de reprodução e recriação. Isso ocorre para possibilitar a implantação exclusiva dos tanques de camarão que destroem toda a vegetação nativa, inclusive com a supressão de mangueiras e outras árvores centenárias, com vistas à preparação dos viveiros de camarão. Além disso, nessa preparação são colocados produtos químicos para matar toda a biota existente esterilizando o solo para a introdução dos alevinos. Tais defensivos e antibióticos, juntamente com os rejeitos da produção do crustáceo são lançados diretamente nas águas do São Francisco, ocasionando problemas como a redução da fertilidade do solo e a contaminação das águas. Além disso, a referida privatização se dá concomitantemente com a prática dos cercamentos e a introdução de seguranças privados armados, que impedem os pescadores e demais ribeirinhos de acessarem as margens dos riachos e do próprio Rio São Francisco. Tal fenômeno se dá, sobretudo em terras públicas pertencentes à União, evidenciando um processo de grilagem e de violência contra as populações tradicionais.

O rio enquanto coisa de uso comum, enquanto bem público pertencente ao povo brasileiro, necessário para o sustento de milhares de ribeirinhos, é utilizado de forma deletéria, com vistas a ampliar os lucros privados de dezenas de “empresários”, incluindo aí políticos locais e de fora da região. Os lucros ficam concentrados nas mãos de poucos, mas os prejuízos são sentidos por todos aqueles que dependem do rio e de suas ricas margens, agora salinizadas e privatizadas à revelia da lei e, sobretudo, da justiça. A biodiversidade é exterminada em função desta nova modalidade de

¹¹Projeto financiado através do convênio PPD/OC/CAPES/FAPITEC/ Edital nº 01/2016.

monocultura predatória, que longe de desenvolver a região, aumenta a pobreza e a exclusão social. Tal prática, recente na região, na verdade, infelizmente não é nova. Ela ocorre em várias outras regiões do Estado e também em outros países, tal como é narrado pela ativista indiana da água, Vandana Shiva, em seu livro *Guerra por água: privatização, poluição e lucro* (2006), de quem emprestamos aqui o subtítulo.

Considerações finais

O Rio São Francisco, que ao longo da sua história foi chamado de *Opará*, Velho Chico, Rio dos Currais, Rio da Unidade Nacional, transformou-se no rio do capital, da pobreza e dos conflitos. Desde as interferências das primeiras usinas hidrelétricas e dos projetos de irrigação – todos vislumbrando o desenvolvimento capitalista –, o São Francisco sempre foi visto como área potencial ao desenvolvimento. E assim é tomado de assalto durante séculos, por projetos utilitaristas que não respeitam seus limites ecológicos nem a população de sua bacia, que vive exclusivamente desse rio. Suas águas são objeto de interesses econômicos de grandes empreendimentos, sem considerar a sobrevivência de seus ribeirinhos com suas culturas e tradições (SILVA, 2017).

São pescadores, vazanteiros, barqueiros, agricultores familiares, indígenas, quilombolas, entre tantos outros. É toda uma gente que vive em função do rio e produz e reproduz a sua cultura a partir deste patrimônio natural do Brasil. Entretanto, com a poluição, salinização, agrotóxicos e, sobretudo a escassez de suas águas, a própria forma de subsistência desses ribeirinhos é comprometida. Sua forma de vida e seu meio ambiente são impactados de forma negativa por ações privadas realizadas ao longo de todo o curso do rio, que são toleradas ou mesmo apoiadas pelo Estado. São impactados também, de forma permanente por obras realizadas pelo Estado, que degradam seu ambiente e impedem sua sobrevivência. Este mesmo Estado que age de forma a dificultar suas vidas, se exime das responsabilidades quando se trata de compensar estes cidadãos pelas perdas causadas por obras e políticas públicas desastrosas.

Na região do Baixo São Francisco, Becker (2016) observa que os aspectos da degradação humana são tangíveis, sobretudo em comunidades que vivem mais distantes das áreas urbanas. Famílias muito pobres, que sobrevivem, com uma renda mínima e que não desfrutam de nenhuma infra-estrutura básica como: água encanada e tratada, saneamento básico, posto de saúde, escola e hospitais de qualidade, são as que mais sofrem as consequências do modelo de desenvolvimento predatório imposto a toda

Bacia. Dessa forma, acaba por refletir na qualidade de vida das comunidades ribeirinhas que apresentam os piores índices de desenvolvimento humano da região.

Apesar das águas do Rio São Francisco terem sido a base do desenvolvimento da região que ele banha – fato que o caracterizava como Rio da Unidade Nacional. Os grandes projetos de desenvolvimento na região caracterizam-se por serem excludentes, por deixarem de fora dos seus benefícios a maioria dos seus trabalhadores, numa região em que a pobreza e também a desigualdade continuam inabaláveis, a despeito da modernização de alguns setores econômicos existentes, desde a nascente até a foz do rio (CAMELO FILHO, 2005).

É nesse contexto que nos reportamos a uma afirmação de Barlow (2009, p.166) “que a água deve ser entendida como parte dos bens globais, mas claramente sujeita a administração local, democrática e pública”. Assim cabe também aos ribeirinhos do Rio São Francisco, juntamente com o poder público, participarem em suas diversas instâncias, das decisões relativas ao uso comum e responsável desse bem público que é patrimônio de todos e que não deve ser apropriado exclusivamente por ninguém.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). *Atlas esgotos: despoluição de bacias hidrográficas* / Agência Nacional de Águas, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Brasília: ANA, 2017.
- ANCTIL, François. *L'eau et ses enjeux*. 2^a Édition revue et augmentée. Laval: Presses Universitaires de Laval, 2016.
- ARAÚJO J. S e SÁ Maria de F. P. de . Sustentabilidade da piscicultura no Baixo São Francisco alagoano: condicionantes socioeconômicos. *Ambiente & Sociedade*. v. XI, n. 2, p. 405-424, jul-dez, 2008.
- BARLOW, M.. *Água, Pacto Azul. A crise global da água e a batalha pelo controle da água potável no mundo*. São Paulo: M. Books, 2009.
- _____. *Água, Futuro Azul*. São Paulo: M. Books, 2015.
- BARROS, H. O. M. Modernização agrícola autoritária e desestruturação do ecossistema: o caso do Baixo São Francisco. IN: *Cadernos de Estudos Sociais*, Recife, v. 1, n. 1, p. 97-114, 1985.
- BONIN, Pierre-Yves. *La justice internationale et la répartition des ressources naturelles*. Québec: Presses Universitaires de Laval, 2010.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Ministério do Interior. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. OEA - Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos. *PLANVASF – Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Síntese*. Brasília: Codevasf, Sudene, OEA, 1989.

BECKER, M. A. *Opinião pública e comunicação dos riscos socioambientais da transposição do Rio São Francisco em comunidades tradicionais de Sergipe* Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

CAMELO FILHO, José Vieira. A dinâmica política, econômica e social do rio São Francisco e do seu Vale. Revista do Departamento Geografia. DOI: <https://doi.org/10.7154/RDG.2005.0017.0006>.v. 17.p. 83-93, 2005.

CARTA DO BAIXO SÃO FRANCISCO: Mutirão pela vida no rio. 12 de Jun. 2019. Fundação Joaquim Nabuco. Disponível em: <https://www.fundaj.gov.br/index.php/educacao-contextualizada/10113-mutirao-pela-vida-do-rio-sao-francisco>. Acesso em 14 de janeiro de 2020.

CHOQUETTE, Catherine et LÉTOURNEAU, Alain (Orgs.). *Vers une gouvernance de l'eau au Québec*. Québec: Éditions MultiMondes, 2008.

COELHO, M. A. T. *Os descaminhos do São Francisco*. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO. Disponível em: <https://cbhsaofrancisco.org.br/a-bacia/>. Acesso em 12 de julho de 2019.

CUMIN, Madeleine Cantin. Le régime juridique de l'eau, chose commune. In : CHOQUETTE, Catherine et LÉTOURNEAU, Alain (Orgs.). *Vers une gouvernance de l'eau au Québec*. Québec: Éditions MultiMondes, 2008.

GENEST, Gabriel Blouin; JULIEN, Frédéric; PAQUEROT, Sylvie (Orgs.). *L'eau en commun: de ressource naturelle à chose cosmopolitique*. Québec: Presses Universitaires du Québec, 2012.

GÓIS, J. A. PAIVA, M. F. A e TAVARES, S. M. G. Projetos de Irrigação no Vale do Baixo São Francisco. *Texto para Discussão N° 268*. IPEA, Julho de 1992.

INSTITUTO TRATA BRASIL. Perdas de Água - Desafios para Disponibilidade Hídrica e Avanço da Eficiência do Saneamento Básico. Disponível em: <http://tratabrasil.org.br/estudos/estudos-itb/itb/perdas-de-agua-desafios-para-disponibilidade-hidrica-e-avanco-da-eficiencia-do-saneamento-basico>. Acesso em 24 de mar. de 2020.

LARRÈRE Catherine; LARRÈRE, Raphaël. *Penser et agir avec la nature: une enquête philosophique*. Paris, Éditions de la découverte, 2015.

Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture. *Rapport mondial des Nations Unies sur la mise en valeur des ressources en eau 2019*. Paris: UNESCO, 2019. Disponível em: <https://www.unwater.org/publications/world-water-development-report-2019/> Acesso em 31 ago 2020.

RUMOS GEOGRÁFICOS: Disponível em: <http://www.rumosgeograficos.com/2014/03/agua-uma-questao-para-o-mundo-todo.html>. Acesso em 28 set.2019.

RIBEIRO, L. Retirada de água para abastecimento e irrigação ajuda a secar o Rio São Francisco. Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 26 set. 2017. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/09/26/interna_gerais,903466/supere_xploracao-da-agua-ajuda-a-secar-o-rio-sao-francisco.shtml. Acesso em: 14 set. 2019.

PETRELLA, Ricardo (Org.). *L'eau, Res publica ou marchandise?* Paris: La Dispute, 2003.

PORTAL DE NOTÍCIAS G1. Falta de acesso à água afeta bilhões e provoca aumento de conflitos no mundo, diz relatório da ONU. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/03/18/falta-de-acesso-a-agua-afeta-bilhoes-e-provoca-aumento-de-conflitos-no-mundo-diz-relatorio-da-onu.ghtml>. Acesso em 30/07/2020.

SELBORNE, Lord. *A Ética do Uso da Água Doce: Um levantamento*: Brasília: UNESCO, 2001.

SANTOS, Reginaldo Gouveia dos. *Impactos socioambientais a margem do rio São Francisco*. Dissertação (Mestrado em Geografia). USP-PPGG, 2008

SHIVA, Vandana. *Guerra por água: privatização, poluição e lucro*. Trad. Georges Kormikiaris. São Paulo: Radical Livros, 2006.

SILVA, Reginaldo e FRANÇA. Valmir de. A ética e o uso da água doce na margem esquerda da represa Capivara, município de Porecatu, Estado do Paraná. **Geografia**. Disponível em: <http://www.geo.uel.br/revista>. v.13, n. 2, jul-dez. 2004.

SILVA. Ana C.A B. *As águas do rio São Francisco: disputas, conflitos e representações do mundo rural*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas: Unicamp, 2016.

VARGAS, M. A. M. *Desenvolvimento regional em questão: o Baixo São Francisco revisitado*. São Cristóvão: NPGeo/ UFSE, 1999.